

**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio de Janeiro

# Orientações para Formaturas no Instituto Federal do Rio de Janeiro Colação de Grau



Agosto de 2022



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**

**Presidente da República do Brasil**

Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação**

Victor Godoy Veiga

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica  
do Ministério da Educação**

Ariosto Antunes Culau

**Reitor do IFRJ**

Rafael Barreto Almada

**Diretor de Articulação Internacional**

Aldembar Andrade Sarmento

**ORGANIZAÇÃO**

Coordenação-Geral de Comunicação Social – CGcom

**Elaboração do Texto**

Fernanda Gomes dos Santos

*Relações-Públicas do IFRJ*

**Diagramação**

Juliana Caroline Alves dos Santos Fernandes

*Coordenadora-Geral de Comunicação Social do IFRJ*

**Revisão do Texto**

Claudia Regina Corrêa Lins Vieira

*Revisora de Textos do IFRJ*

## SUMÁRIO

<b>1. Cerimonial de Colação de Grau   Atos Protocolares .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Precedência .....</b>	<b>5</b>
<i>2.1 Ordem de Precedência para Composição de Mesa de Honra de Colação de Grau ....</i>	<i>5</i>
<b>3. Discursos da Cerimônia .....</b>	<b>7</b>
<b>4. Disposição da Bandeira Nacional .....</b>	<b>7</b>
<b>5. Hino Nacional   Orientações .....</b>	<b>8</b>
<b>6. Juramento .....</b>	<b>9</b>
<b>7. Decoração .....</b>	<b>9</b>
<b>8. Dúvidas e Orientações sobre os Eventos .....</b>	<b>9</b>
<b>Referências .....</b>	<b>10</b>

## ORIENTAÇÕES PARA FORMATURAS NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | COLAÇÃO DE GRAU

A solenidade de outorga de grau – denominada **Colação de Grau** – é o ato oficial, público e obrigatório por meio do qual, por direito, é concedido ao aluno concluinte do curso de Graduação o grau pela conclusão do curso superior. Trata-se de um cerimonial solene e cívico, que exige o cumprimento de normas para não incorrer em deslizes protocolares.

Compete ao Instituto Federal do Rio de Janeiro (FRJ) padronizar a Colação de Grau e as Conclusões de Curso, além das demais etapas da formatura de seus estudantes. As atividades festivas e religiosas, por sua vez, são de responsabilidade da Comissão de Formatura, composta por alunos representantes dos cursos que participarão da formatura.

### 1. Cerimonial de Colação de Grau | Atos Protocolares

Nas colações de grau, o reitor ou o seu representante legal outorga o grau profissional ao concluinte, passando este a ser denominado conforme o título adquirido: tecnólogo(a), bacharel(a) ou licenciado(a).

A cerimônia de Colação de Grau deverá ter a seguinte estrutura:

1. Início da solenidade (boas-vindas);
2. Composição da Mesa de Honra (definida pelo cerimonial);
3. Entrada dos formandos acompanhados pelo paraninfo e pelo patrono, se for o caso;
4. Execução do Hino Nacional (ao vivo ou por meio de mídia gravada);
5. Menção de autoridades presentes (primeiro externas à instituição, depois internas, até coordenadores);
6. Instalação da sessão de solenidade por parte do reitor ou do seu representante legal;
7. Leitura da ata de Colação de Grau (opcional);
8. Juramento;
9. Outorga de grau;
10. Entrega simbólica dos diplomas (após a outorga, o paraninfo e/ou o patrono cumprimenta(m) o formando e lhe entrega(m) um certificado simbólico. Nesse momento, o formando coloca o capelo na cabeça. A outorga e a entrega são atos concomitantes);
11. Discurso do orador;
12. Homenagens (etapa opcional);
13. Discurso do paraninfo;
14. Discurso do diretor-geral;
15. Discurso do reitor ou do seu representante;
16. Encerramento oficial.

## 2. Precedência

A precedência designa a ordem hierárquica de autoridades e símbolos oficiais. No cerimonial público, a ordem de precedência é definida pelo Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972.

### 2.1. Ordem de Precedência para Composição de Mesa de Honra de Colação de Grau

O reitor tem precedência sobre as demais autoridades presentes em um ato oficial da instituição, cabendo, portanto, a ele presidir os trabalhos e todos os atos em que estiver presente.

A composição da Mesa de Honra deverá obedecer à seguinte ordem:

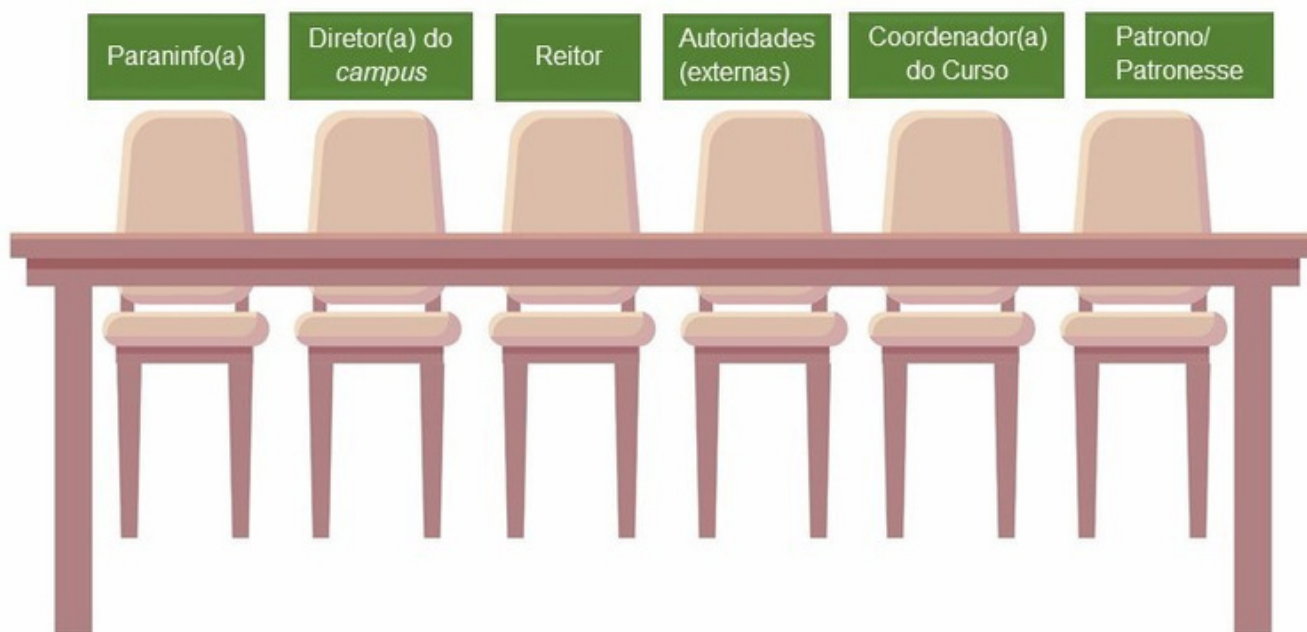
- Reitor ou seu representante legal;
- Autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, previstas no Decreto nº 70.274/72;
- Diretor-geral do *campus* do evento;
- Coordenador do curso;
- Paraninfo;
- Patrono.

Para compor a Mesa de Honra, recomenda-se o máximo de 9 pessoas, podendo ainda, dentro desse limite, ser convidados os pró-reitores, diretores e chefes de departamento ou seus equivalentes, seguindo-se essa ordem.

Na composição da mesa, as exceções ficam em caso de presença do presidente da República, vice-presidente e governador, aos quais, por lei, o reitor deve ceder a precedência. Nessas condições, o reitor abre a cerimônia e fica à esquerda da autoridade de maior hierarquia. Havendo dúvida quanto ao nível hierárquico, recomenda-se a consulta ao Decreto nº 70.274/72, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d70274.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm).

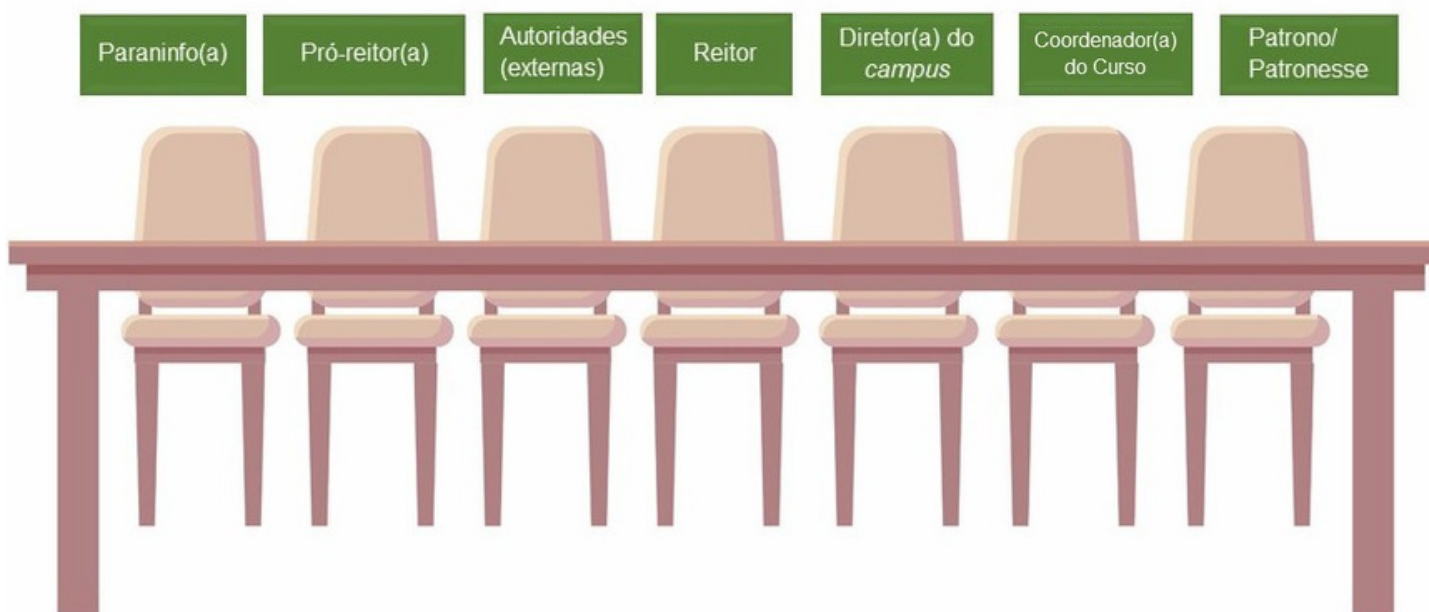
O posicionamento das autoridades na mesa deve seguir a ordem de precedência conforme os exemplos expostos nas **Figuras 1 e 2**.

**Figura 1** Exemplo de dispositivo da Mesa de Honra da Formatura com número par de cadeiras.



Fonte: Elaborada pela Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGcom) do IFRJ.

**Figura 2** Exemplo de dispositivo da Mesa de Honra da Formatura com número ímpar de cadeiras.



Fonte: Elaborada pela Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGcom) do IFRJ.

### 3. Discursos da Cerimônia

Os discursos devem ser proferidos da própria mesa ou do púlpito. Todos os que compuserem a Mesa de Honra devem ser avisados com antecedência tanto em relação à possibilidade ou não de fazerem o uso da palavra quanto ao tempo ideal de que cada um deles disporá caso façam algum pronunciamento.

É necessário usar de bom senso para se estipular quem falará e por quanto tempo (a duração das falas não deve ultrapassar 5 minutos por integrante). A ordem de pronunciamentos deve seguir o inverso da ordem de composição da Mesa de Honra, sendo o reitor o último a se pronunciar (exceto em caso de presença do presidente, vice-presidente ou do governador).

No caso de Colação de Grau com mais de um curso, deverá ser escolhido um representante dos paraninfos para fazer o pronunciamento.

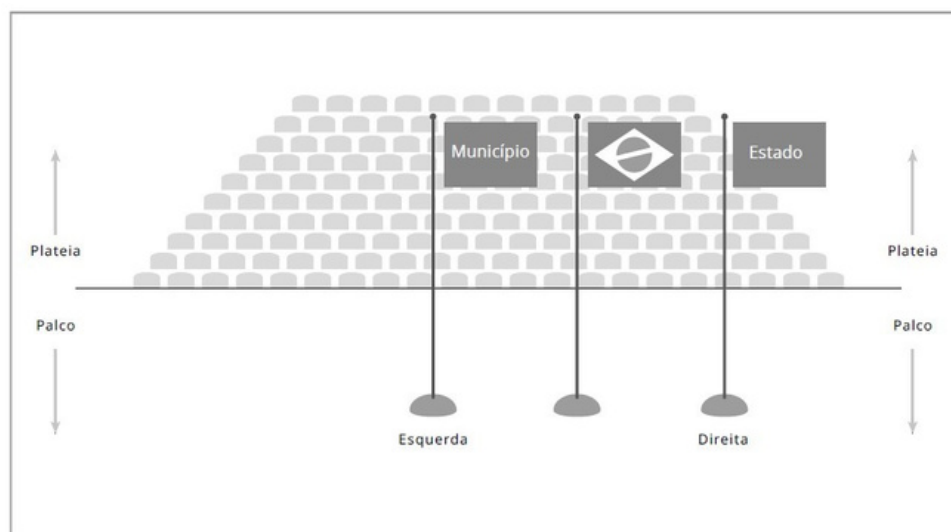
### 4. Disposição da Bandeira Nacional

O uso e a disposição da Bandeira e de outros Símbolos Nacionais são regulamentados pela Lei nº 5.700/71. A bandeira é obrigatoriamente usada em cerimônias oficiais, em lugar de destaque e de fácil visualização.

Quanto à posição das bandeiras, devem-se seguir estas orientações:

- Quando houver um número ímpar de bandeiras, a Bandeira Nacional deverá estar no centro, a do Estado à direita, e a do Município ou da instituição à esquerda (**Figura 3**).

**Figura 3** Dispositivo com número ímpar de bandeiras.

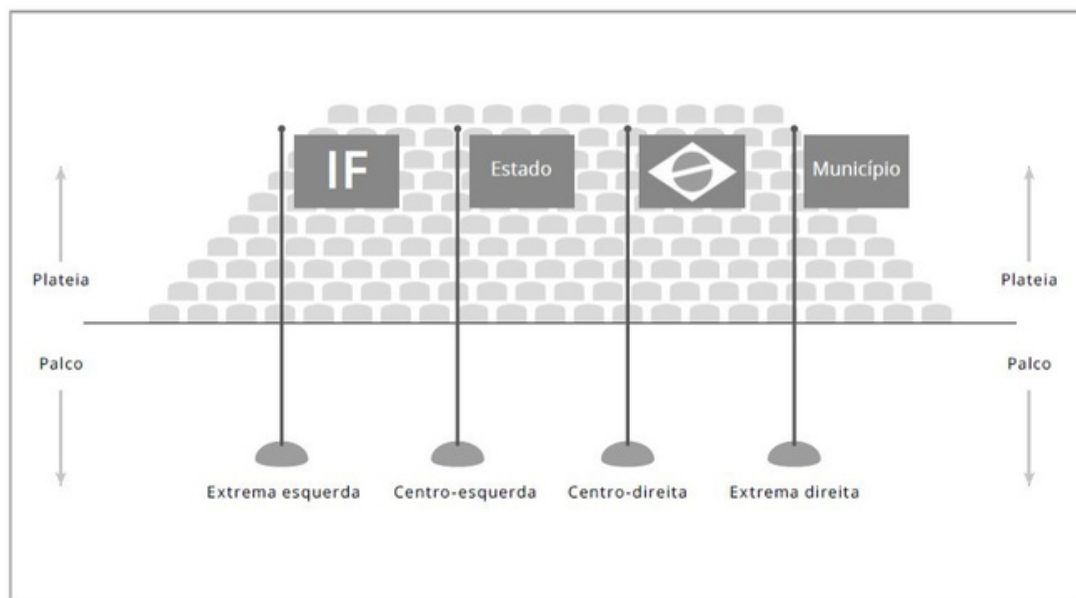


*Nesta situação, as posições direita e esquerda deverão ser definidas tendo como referência uma pessoa posicionada no local da Bandeira Nacional, de onde deverá olhar diretamente para a plateia.*

Fonte: MEC (2017).

- Quando houver um número par de bandeiras, a Bandeira Nacional ficará na posição centro-direita, a do Estado na posição centro-esquerda, a do Município na extrema direita e a da instituição na extrema esquerda (**Figura 4**).

**Figura 4** Dispositivo com número par de bandeiras.



*Nesta situação, as posições direita e esquerda deverão ser definidas tendo como referência uma pessoa posicionada no local da Bandeira Nacional, de onde deverá olhar diretamente para a plateia.*

Fonte: MEC (2017).

## 5. Hino Nacional | Orientações

- Por estarmos em uma instituição de ensino, entende-se conveniente executar o Hino Nacional em todas as solenidades formais.
- Nos cerimoniais em que se tenha de executar um hino estrangeiro, este, por cortesia, deve ser tocado antes do Hino Nacional Brasileiro.
- Na execução do Hino Nacional, as autoridades que estiverem compondo a Mesa de Honra deverão levantar-se e olhar para a plateia (e não para as bandeiras); símbolos nacionais têm a mesma importância, e, nessa ocasião, o símbolo em destaque é o Hino.
- Quando o Hino Nacional for executado em uma solenidade, o público deverá estar em posição de respeito.
- Em caso de execução eletrônica do Hino Nacional, ele não deve ser aplaudido ao final. Os aplausos são indicados apenas quando o Hino é executado ao vivo.



## 6. Juramento

Deve-se consultar o **Guia de Eventos da Rede Federal** para ver o juramento correto. A sugestão é escolher um aluno para ser o juramentista de cada curso. Os concluintes devem levantar o braço direito na altura do ombro e repetir o juramento lido pelo juramentista. Vale observar que não é conveniente jurar por nenhuma divindade religiosa, vista a laicidade do evento civil.

### Sugestão de juramento único (para curso técnico ou superior):

*Prometo exercer minha profissão com honestidade e dignidade, respeitando seu código profissional e os preceitos da justiça, da moral e da ética, a favor do desenvolvimento humano e social.*

## 7. Decoração

Flores e objetos decorativos devem ser dispostos em locais que não dificultem o acesso nem prejudiquem a visão dos participantes. As cores escolhidas devem estar de acordo com o tipo do evento.

## 8. Dúvidas e Orientações sobre os Eventos

Em caso de dúvidas e orientações, ou ainda para obter modelo de convite e de roteiro da cerimônia, entre em contato com a Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGcom) – Reitoria.

**E-mail:** [comunicacao@ifrj.edu.br](mailto:comunicacao@ifrj.edu.br) / telefone: (21) 3293-6045.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Guia de eventos, cerimonial e protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília/DF, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7348-guiaeventos-cerimonial-redefera&category\\_slug=janeiro-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7348-guiaeventos-cerimonial-redefera&category_slug=janeiro-2011-pdf&Itemid=30192). Acesso em: ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Guia de eventos, cerimonial e protocolo para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. – 2. ed., rev. e ampl. – Brasília: Ed. IFB, 2017. Disponível em: [https://www.ufpb.br/cerimonial/contents/documentos/guia\\_eventos\\_rede\\_federal\\_2017.pdf/view](https://www.ufpb.br/cerimonial/contents/documentos/guia_eventos_rede_federal_2017.pdf/view). Acesso em: ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972**. Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d70274.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm). Acesso em: ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**. Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5700.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5700.htm). Acesso em: ago. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ). **Guia de eventos, cerimonial e protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. 2020. Disponível em: [https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/ASCOM/ebook\\_guia\\_pratico\\_de\\_eventos\\_online.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/ASCOM/ebook_guia_pratico_de_eventos_online.pdf). Acesso em: ago. 2022.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Rio de Janeiro



@ifrj.oficial



/ifrj.oficial



/ifrjoficial

**portal.ifrj.edu.br**